

# Informativo

PHMP.COM.BR | JULHO | 2021

## STJ DECIDE QUE O RECUO DE CONSTRUÇÕES PARA OS CURSOS DE ÁGUA DEVEM SEGUIR O CÓDIGO FLORESTAL

Em recente decisão, que serve de orientação para todos os demais processos que tratam do mesmo tema no Brasil, o Superior Tribunal de Justiça, decidiu que mesmo nas áreas urbanas, para que sejam autorizadas construções próximas a cursos de água (nascentes, ribeiros, rios, etc), a faixa de recuo, isto é, de distanciamento deve seguir a metragem estabelecida no Código Florestal. A discussão tratada neste processo, trazia um conflito entre o Código Florestal e a Lei de Parcelamento do solo urbano, pois enquanto o primeiro estabelece a metragem mínima de 30 metros (e que aumenta conforme a largura do curso de água), a segunda fixava o limite mínimo de 15 metros. Os reflexos de tal decisão, no entanto, vão muito além da possibilidade de negativa de novos alvarás de construção, pois permitem a revisão de todos aqueles já expedidos e cujas construções já se encontram finalizadas, mas que não tenham seguido a metragem do Código Florestal e sim da Lei de Parcelamento do solo urbano.

## EMPREGADA SUBMETIDA A TESTE DE GRAVIDEZ NA DEMISSÃO NÃO SERÁ INDENIZADA

Por maioria, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de uma ex-empregada da AM-Pack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., de Manaus (AM), que pretendia o pagamento de indenização por danos morais porque a empresa havia exigido a realização de exame de gravidez no ato demissional. Segundo a tese vencedora, a conduta não foi discriminatória nem violou a intimidade da trabalhadora, uma vez que visou dar segurança jurídica ao término do contrato de trabalho. Prevaleceu, no julgamento do recurso de revista da empregada, o voto do ministro Agra Belmonte, que afastou a caracterização de ato discriminatório ou violador da intimidade. "A conduta visa dar segurança jurídica ao término do contrato de trabalho e acaba representando elemento a favor da trabalhadora", afirmou. "Caso ela esteja grávida – circunstância muitas vezes que ela própria desconhece – o empregador, ciente do direito à estabilidade, poderá mantê-la no emprego sem que ela necessite recorrer ao Judiciário". Em reforço à tese vencedora, o ministro Alberto Bresciani acentuou que a medida ao mesmo tempo resguarda a responsabilidade do empregador e representa uma defesa para a trabalhadora. No entender do ministro, a conduta se adequa ao sistema jurídico. "A decorrência legal é a proteção do trabalho e da empregada, que tem a garantia de que a empresa sabia de sua gravidez", concluiu. Processo: RR-61-04.2017.5.11.0010 Fonte: TST

## MARCO LEGAL DAS STARTUPS E DO EMPREENDEDORISMO INOVADOR

A LC nº 182/21 que, estabelece princípios e diretrizes para atuação da administração pública no que tange às startups, apresenta medidas para incentivar o empreendedorismo inovador, e, disciplina a licitação e a contratação de soluções inovadoras pela administração pública; traz critérios às empresas - nascentes ou em operação recente, com atuação caracterizada pela inovação aplicada a um modelo de negócios ou produtos/serviços ofertados -, para enquadrá-las como startups e desta lei se utilizarem.

## TABELA IR: COMISSÃO APROVA PROJETO QUE PREVÊ ATUALIZAÇÃO ANUAL

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados alterou o PL 6094/13 e corrige os valores da tabela mensal do Imposto de Renda, e, ainda, determina a atualização periódica conforme a inflação (IPCA) acumulada no ano anterior. O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O texto atualiza a tabela e as deduções em 31,92% para 2021, aplicando o IPCA acumulado desde a última correção, em 2015. A partir de 1º de janeiro de 2022, anualmente haverá atualização pelo IPCA do ano anterior. Além da tabela mensal, será corrido o valor máximo para desconto simplificado na declaração anual. Fonte: Associação Paulista de Estudos Tributários, 15/6/2021.

**PHMP**  
ADVOGADOS  
PIAZERA HERTEL MANSKE PACHER

**Webinar**  
MEDIDAS DISCIPLINARES

**18.08.2021 | 8h30**

Assista pelo nosso canal no YouTube ou  
Site: [phmp.com.br](http://phmp.com.br) | Evento gratuito